



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.193/87

"Referenda Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 0042/87, que entre si celebram a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objeto a ação conjunta entre as partes, conforme às cláusulas e condições apresentadas no verso do presente Convênio.

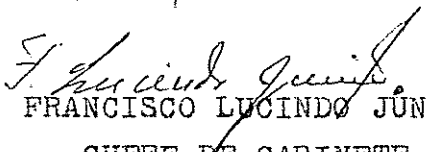
Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 DE OUTUBRO DE 1987.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.